



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 072/2024

SERVIÇO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha - MG, 09 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei n.º 026/2024, ao qual **"DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista, a inegável relevância que a matéria evidência, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em regime de urgência.

Contando com o alto espírito público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente,

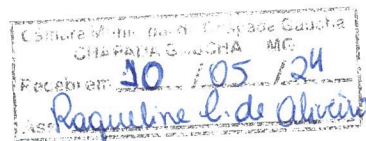
JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

A Sua Excelência, o Senhor.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chapada Gaúcha/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	035/2024
Data do Protocolo	09/05/24
Hora do Protocolo	10:51
Raquelina L. de Oliveira	
Funcionário Responsável	

PROJETO DE LEI 026/2024

“DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Chapada Gaúcha, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Jair Montagner, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público Galpão Agroindústria de Polpas de Frutas e suas benfeitorias.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo do Município autorizado a Firmar o Termo de Cessão de Uso citado no Art. 1º desta Lei, conforme minuta do Termo de Cessão de Uso, em anexo.

Art. 3º. O Termo de Cessão de Uso terá duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha-MG, 09 de maio de 2024.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

A referida Cessão faz necessário uma vez que a Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviextrativistas Sertão Veredas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.726/0001-88, com sede na Avenida Sertão Veredas 87 – Fundos, Bairro Jardim das Paz, de bem imóvel de propriedade do município de Chapada Gaúcha/MG.

Salientamos que a mencionada Cooperativa, vem atuando no município desde 2008, desde então utilizando o referido Galpão onde foram realizadas várias benfeitorias como, instalação de câmara fria, ampliação da estrutura, troca de toda a parte elétrica para instalações industriais, construção de muros, instalação de piso tipo cerâmica, asfaltamento do entorno, etc.. Tão importante quanto salientamos que a Cooperativa, atua justamente com o público mais vulnerável do município, incentivando a produção, melhorando a renda e consequentemente a qualidade de vida das famílias cooperadas. Hoje estão ligadas a estrutura citada acima, em torno de 8 colaboradores diretamente e 178 famílias cooperadas, que entregam os frutos in natura que são transformados em polpas, que posteriormente são entregues para programas como PNAE, além do mercado convencional. Desta forma torna-se de suma importância a renovação do comodato para a continuidade das ações da cooperativa.

Chapada Gaúcha/MG, 09 de maio de 2024.

JAIR MONTAGNER

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOP SERTÃO E O MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA/MG.

O município de Chapada Gaúcha, com sede administrativa na _____, nº _____. Bairro: Centro – MG, CNPJ: 01.612.489/0001-15, representado pelo seu prefeito o Exmo Sr. _____, CPF: _____, RG: _____, doravante denominado COMODANTE e a COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVEXTRATIVISTA SERTÃO VEREDAS – COOP SERTÃO VEREDAS, inscrita no CNPJ: 08.831.726/0001-88, Chapada Gaúcha / MG, aqui representada pelo seu Presidente o Sr. _____, inscrito no CPF: _____ RG: _____, doravante denominado COMODATÁRIO, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, dentro das seguintes cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE, cede a COMODATÁRIA, em regime exclusivo de comodato, o imóvel urbano devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de _____, sob matrícula nº. _____, situado à _____ Bairro _____, com área de _____ m², dentro dos seguintes limites sendo: _____, nesta cidade de Chapada Gaúcha – MG, que será destinado exclusivamente à instalação da sede da Cooperativa como um Galpão de processamento de Produtos Orgânicos produzidos pelas Comunidades, pelo Comodatário, não podendo o mesmo, locá-lo ou cedê-lo a qualquer título a outrem, sob qualquer motivo ou pretexto, seja total ou parcialmente.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato será pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da Comodatária:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente par funcionar a sede e a acomodação dos funcionários lotados na Cooperativa, ficando vedada à utilização do mesmo para outra finalidade, especialmente aquela contrária a Lei e os bons costumes, bem como os que causarem danos ou incômodos aos vizinhos, de qualquer espécie;
- b) Zelar pelo imóvel, mantendo-o em perfeito estado as marcas e divisas defendendo a sua posse e impedindo qualquer invasão, tomando as medidas adequadas para obstar ou fazer cessar qualquer turbacão, ameaça ou esbulho, e dando ciência imediata ao Comodante de cada anormalidade que ocorrer;
- c) Conservar e manter o imóvel, realizando as suas próprias expensas, durante a vigência do presente COMODATO, as reparações e consertos dos estragos que não provenham naturalmente do uso ou do tempo;
- d) Providenciar imediata entrega, ao COMODANTE, de qualquer projeto ou documentos que se referem aos interesses diretos do COMODANTE ou do imóvel;
- e) Permitir pronta vistoria do imóvel por parte do COMODANTE, sempre que por este for considerado necessária;
- f) Quitar todos os impostos, taxas ou contribuições municipais, estaduais ou federais, presentes ou futuros, que incidam ou venham incidir sobre o imóvel ora dado em comodato, obrigando-se, ainda a responder pelo cumprimento das intimações das autoridades publicas e pagamento das multas a que lhe deu lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15
GABINETE DO PREFEITO

- g) Anteceder as exigências emanadas das autoridades competentes, relacionadas com o uso e gozo do imóvel ou com o regulamento sanitário efetuando os pagamentos que vierem a ser exigido.

CLÁUSULA QUARTA: Encerrando o período convencionado para este comodato, na forma da Clausula Segunda, a COMODATÁRIA é obrigada a devolver ao COMODANTE o imóvel, mediante termo de vistoria do imóvel, apresentação de quitação de taxa de luz e outras decorrentes da ocupação, referente ao mês de entrega do imóvel, independente do dia em que estar vier a ocorrer, e entregar as chaves do mesmo a COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: Somente cessarão as obrigações da COMODATÁRIA, após cumpridas todas as exigências anteriores, quando então serão assinado o competente Termo de Rescisão, arcando a COMODATÁRIA até esta data, com todas as despesas decorrentes da ocupação ora ajustada, sendo constado a necessidade de se proceder a algum conserto ou reparo a ser realizado no imóvel, detectado na vistoria de desocupação este correrá por conta da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: No caso da COMODATÁRIA não desocupar o imóvel ora dado em comodato, ficará caracterizado o esbulho, legitimado a ação de reintegração de posse, respondendo, ainda a COMODATÁRIA pela custas processuais e honorários advocatícios;

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer das partes poderá rescindir ou alterar o presente contrato, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes da publicação deste instrumento correrão por conta da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Arinos / MG para dirimir dúvidas decorrentes do presente comodato que não possam ser solucionados por mútuo entendimento das partes acordantes, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que pelas partes ficou convencionado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, por todos os efeitos, na presença das testemunhas.

Chapada Gaúcha ___ de _____ de 20__

COMODANTE: _____

Prefeito Municipal

COMODATÁRIA: _____

Presidente da COOP SERTÃO VEREDAS

Testemunhas: _____

CPF: _____

CPF: _____



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS SERTÃO VEREDAS, CNPJ:08.831.726/000188. NIRE:31400049592 REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022.

Aos 18 dias do mês de março de 2022, reuniram-se na sede administrativa da COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS SERTÃO VEREDAS, adiante intitulada apenas Cooperativa Sertão Veredas, endereço à rua São Francisco nº 305, bairro Jardim da Paz, cidade de Chapada Gaúcha, estado de Minas Gerais, os associados em condição de voto, conforme lista de presença em anexo. Instalada a assembleia geral ordinária/extraordinária, o Presidente Sr. Fabio Luiz Becker solicitou à Valeria Aparecida da Silva que procedesse a leitura do edital de convocação que foi afixado na sede da Cooperativa, no Mural informativo da Prefeitura Municipal e demais locais de grande fluxo de pessoas, postado no grupo de Whatsapp oficial da Cooperativa e demais grupos relacionados a Agricultura Familiar e também publicado no Jornal "A voz do povo" (ano XV nº 819) no dia 26 de fevereiro de 2022, Conforme transcrito a seguir: **"O Presidente da Cooperativa Regional de Produtores Agrisilviextrativista sertão Veredas, com sede na Av. Sertão Veredas 87, Bairro Jardim da Paz, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados em condições de votar, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/EXTRAORDINÁRIA, a realizar -se dia 18 de Março 2022, na Rua São Francisco 305, (galpão do Parque de exposições) com a primeira convocação às 08:00, com a presença de 2/3(dois terços) do número de associados aptos a votar, em segunda chamada às 09:00 com a presença metade mais de 01(um) dos associados, em terceira e última convocação às 10:00 com a presença de no mínimo 10(dez) associados para deliberar sobre a seguinte pauta: AGO a) Prestação de contas do exercício anterior – 2021; b) Apresentação das Ações Realizadas durante o ano 2021; c) Eleição do Conselho da Administração 2022/2026; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Inclusão e exclusão de cooperados; f) Assuntos Gerais; AGE a) Alteração do Estatuto b) Assuntos Gerais. Obs: Serão adotados protocolos de prevenção à COVID-19 o uso de Máscara é obrigatório."** Ressalte-se que o edital cumpriu todas as formalidades legais, atendendo às exigências legais e do edital. Realizou-se a 1ª chamada às 8:00 horas e a mesma restou frustrada por não atingir o quórum exigido; passou-se a 2ª chamada as 09:00 horas e a mesma restou frustrada por não atingir o quórum exigido; e a 3ª chamada as 10:00 horas, onde foi atendido o quórum exigido. O Presidente Sr. Fábio Luiz Becker, deu início a Assembleia desejando boas-vindas a todos os Cooperados presentes e agradecendo a presença de todos os presentes, em seguida chamou a frente os membros do conselho de administração e os membros do conselho fiscal para parabenizar todos pelo trabalho realizado até na execução do mandato. Após os

agradecimentos o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Salvador, representando a contabilidade da Cooperativa para que desse início a prestação de contas do exercício anterior, foi iniciada apresentação de slide com os dados contábeis sendo o total vendas de mercadorias R\$ 389.104,94 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quatro reais e noventa e quatro reais), Projeto Cestas Básicas em parceria com a Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Serra Geral R\$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dez reais), ingresso financeiro R\$ 0,14 (quatorze centavos), da receita bruta de R\$ 433.715,08 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais e oito centavos). Em seguida foi falado sobre as despesas, sendo a compra de mercadoria R\$ 305.354,74 (trezentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), dispêndios administrativos R\$ 109.904,49 (cento e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), dispêndios com vendas 12.610,91 (doze mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos), dispêndios tributários R\$ 3.042,78 (treze mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), dispêndios financeiros R\$ 1.966,19 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezenove reais), totalizando os dispêndios em R\$ 432.879,11 (quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos de setenta e nove reais e onze centavos), com o resultado do exercício em R\$ 835,97 (oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) sobras dos resultados, reserva legal 50% R\$ 417,98 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito reais), FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social 5% R\$ 41,79 (quarenta e um reais e setenta e nove centavos), sobras a disposição da AGO R\$ 376,20 (trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Após encerrada a apresentação de slide da prestação de contas, o Presidente Sr. Fabio pediu a palavra e explicou com detalhes cada anotação contábil da prestação de contas, o total de vendas de mercadorias foram das vendas referem-se atudo que a cooperativa vendeu para o PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, e também vendas para cooperados, além de outras pessoas físicas e jurídicas . O projeto das cestas básicas - Agência para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Serra Geral, foram 300 (trezentas) cestas básicas distribuídas para cooperados e famílias carentes da região de Chapada Gaúcha- MG. Os ingressos financeiros são referentes a uma venda com valor fracionado onde o cliente arredontou o valor gerando uma “sobra” de quatorze centavos. Compra de mercadorias, foram todas as compras realizadas. Os dispêndios administrativos foram gastos pra manter o funcionamento do escritório; compra de material, utilização de software financeiro, gasto com internet, entre outros gastos. Os dispêndios com vendas tratam-se de gastos que a cooperativa teve com material para produção como embalagens e outros. Dispêndios tributários são os impostos pagos durante o ano e Dispêndio financeiros refere-se as taxas bancárias. Após o termino da explicação o Sr. Fabio então continuou colocando em discussão a prestação de contas e colocou-se a disposição para quaisquer questionamentos sobre a prestação de contas e colocou a palavra a

franca, não havendo quationamentos solicitou sugestões aos cooperados presentes sobre destinação das sobras do exercício; o Sr. Nelson Júnior Henrich, sugeriu destinar o dinheiro para o fundo de reserva ou na conta capital, a Sra. Valéria Aparecida Silva disse que no ano anterior a sobra foi para a Quota capital, então, considerando as duas propostas, foi colocado em votação e por unanimidade os cooperados decidiram aplicar na quota capital da cooperativa. O Sr. Fábio deu continuidade apresentando o impresso do balanço patrimonial da Cooperativa Sertão Veredas e das demais peças contábeis, e frisou que todas as peças estavam disponíveis para qualquer cooperado que tivesse interesse e em seguida, perguntou se algum dos cooperados tem dúvidas sobre a prestação de contas. Não havendo nenhum cooperado apresentado dúvidas, deu continuidade relatando a todos que o Conselho Fiscal da cooperativa realizou reunião para análise das contas no dia 17 de março de 2022 e solicitou ao Sr. Salvador, para que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de contas, com o seguinte teor: **“Em cumprimento ao que determina o Estatuto da Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviextrativista Sertão Veredas e em conformidade com a legislação vigente, apresentam à insigne Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2021 (dois mil e vinte e um) encerrado aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro. Após minucioso exame dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais à nós encaminhados pela diretoria da Entidade, constatamos a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão de todos os lançamentos contábeis, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução. Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviextrativista Sertão Veredas, reconhecem e atestam a precisão do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Superávit Acumulado do exercício de 2021, apresentado e, propõem a sua integral aprovação, com voto de louvor.”** Após a leitura do parecer do conselho fiscal a Prestação de contas foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Cooperados presentes. A Sra. Valéria assumiu a palavra e apresentou as ações realizadas em 2021, comentou sobre a visita/reunião dos empresários alemães que vieram conhecer a cooperativa e falar sobre a castanha do baru. Em seguida falou sobre o apoio da Fundação Banco do Brasil e ADISSER, que doaram recursos para aquisição de 300 cestas básicas, e que todas elas foram distribuídas em 2021. Em sequência, esplanou sobre as entregas para o PNAE. Dando continuidade, ressaltou os desafios que a cooperativa vem enfrentando com o recebimento de Fava d'anta e outros frutos do cerrado onde enfrentamos com muita frequência a concorrência de atravessadores que atrapalham a cooperativa e acarretam falta de mercadorias. Também foi falado sobre a parceria da Emater, que doou maniva de uma nova variedade de mandioca desenvolvida pela EMBRAPA. Após finalizar as ações

de 2021, a Sra. Valeira falou sobre o planejamento para o ano de 2022 e pontuou a necessidade de Aumentar as vendas para o PNAE, a criação de um viveiro de mudas de fava d'anta, visitas à campo com assistência de agrônomo para orientar os produtores, reforma da fábrica para a renovação do registro da fábrica de polpas no MAPA. Após a fala da Sra. Valeria, o Sr. Fabio agradeceu a presença do deputado Federal José Silva Soares e o seu Assessor Thiago Martins, pré-candidato à Deputado Estadual, que acabara de chegar à assembleia. Dando sequencia o Sr. Jose Elias Pereira foi chamado a frente, para dar inicio ao processo de Eleição da nova diretoria, tomando a palavra relatou que apenas uma chapa realizou inscrição para concorrer ao conselho de Administração e procedeu com a leitura da ficha de inscrição do Conselho Administrativo, que foi protocolada de acordo com as normas estatutárias, **“CHAPA – ELEIÇÕES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO MANDATO 2022/2026 Chapada Gaúcha/MG 08 de Março de 2022. À Secretaria da Cooperativa Sertão Veredas Chapada Gaúcha /MG. Nós abaixo assinados, vimos por meio desta solicitar o registro da Chapa abaixo, para concorrer a Eleição do Conselho de Administração da Cooperativa Sertão Veredas, nas eleições da próxima Assembleia Geral, a realizar-se no dia 18 de março do corrente ano: Fabio luiz Becker, matricula 88. Valeria Aparecida da silva, matricula 41, Cleuson Muniz de Farias, matricula 122, Sinfronio Carneiro do Santos, matricula 04 e Rosely de Fatima Almeida, matricula 73.”** Após a leitura da chapa resgistrada, e constatado que a documentação da chapada segue as normas estatutárias da entidade e havendo apenas uma chapa concorrente deu-se inicio a votação e após, foi realizada a contagem dos votos onde foram constatados **42(quarenta e dois) votos favoráveis e 0(zero) votos contrários** a sendo assim **a chapa única foi eleita** com unanimidade dos votos presentes, ficando a novo conselho de Administração composto da seguinte forma; **Diretor Presidente, FABIO LUIZ BECKER**, Brasileiro, casado, nascido em 27/12/1983 CPF: 038.614.859 -74 RG: M 8.638196 SSP/MG Rua Santo agostinho 341 Bairro: Centro Chapada Gaúcha MG. **Diretora Superintendente, VALÉRIA APARECIDA DA SILVA**, Brasileira, casada, nascida em 19/07/1982, CPF: 048.161.976-30, RG; 12259494 SSP-MG, Rua Santa Maria nº436, Bairro: Jardim da Paz, Chapada Gaúcha MG. **Diretor Secretário, CLEUSON MUNIZ DE FARIAS**, brasileiro, em união estavel, nascido em 30/05/1976 CPF: 262.324.118-03, RG 33.205.982-0 SSP/SP, Rua Joao Branco nº 920, Jardim da Paz, Chapada Gaúcha MG. **Diretor Vogal SINFRÔNIO CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido em 17/07/1968, CPF: 710.790.926-68 RG: MG 5.158.974, Cominidade Cafarnaum, Chapada Gaúcha MG. **Diretora Vogal, ROSELY DE FATIMA ARAUJO ALMEIDA**, brasileira, casada, nascida em 13/05/1984, CPF: 069.029.566-93, RG: MG 13.458.380 SSP/MG, Comunidade Morro do Fogo, Chapada Gaúcha MG. Em seguida, foi colocado em apreciação os nomes dos novos membros do conselho fiscal, após a leitura dos nomes foi colocado em votação e aprovado

com unanimidade os **seguintes conselheiros** para o mandato até 31 de Março de 2023. **Marlucia Lopes Marques**, Brasileiro, casada, nascido em 26/03/1981, CPF:064.106.166-86 RG:1361548 SSP/MG, Comunidade Morro do Fogo, município de Chapada Gaúcha – MG. **Lídio Gonçalves de Castro**, Brasileiro, casado, nascido em 03/08/1959, CPF 040.817.386-61, RG 11375457 SSP/MG, Comunidade de cajueiro, município de Chapada Gaúcha – MG. **Jose Cardoso de Menezes**, brasileiro, casado, nascido em 08/12/1958, CPF:404.050.106-30, RG: MG 7.049.082 SSP/MG, Comunidade Vila Bom Jesus, município Chapada Gaúcha – MG. E **conselheiros suplentes**, **Arcanja Nunes Marques**, brasileira, casada, nascida em 29/09/1962, CPF: 057.947.086-54, RG: MG 13.610.171 SSP/MG, Comunidade Morro do Fogo, município de Chapada Gaúcha – MG. **Eli Pereira Lopes**, brasileira, casada, nascida em 01/01/1994, CPF: 140.589.486-55, RG: MG 20.242.205 SSP/MG, Comunidade Morro do Fogo, município Chapada Gaúcha – MG. **Nelson Henrich Junior** Brasileiro, viúvo, nascido em 13/09/1983 CPF: 054.497.886-22 RG: 8636545 SSP/MG, Comunidade Angical município de Chapada Gaúcha MG. Renovando assim, dois terços do Conselho Fiscal. Continuando os trabalhos a Sra. Valeria fez a leitura dos nomes das pessoas que apresentaram proposta de intenção de se associar a Cooperativa e ressaltou que essas propostas foram avaliadas e aprovadas pelo conselho de administração: **Elias Silva da Costa**, brasileiro, casado, nascido em 22/11/1994, CPF:122.823.686-06, RG: MG -19.150.733 SSP/MG, Comunidade Vila Bom Jesus, município Chapada Gaúcha MG. **Francisco Carlos Pizzi**, brasileiro, casado, nascido em 15/07/1961, CPF: 029.647.898-94, RG: 13769017 SSP/SP, Comunidade Val Paraíso, município de Chapada Gaúcha MG. **Gilcaney Mendes Guimaraes**, brasileiro, em união estável, nascido em 08/08/1982, CPF 051.622.376-39, RG: MG 13200201 SSP/MG, Comunidade Catarina, município de Chapada Gaúcha MG. **Janete da Silva Lopes**, brasileira, solteira, nascida em 01/01/1989, CPF 069.127.949-71, RG: 10.755.679-6 SESP/PR, distrito de Serra das Araras, município Chapada Gaúcha MG. **Calixto Muniz Ferreira**, brasileiro, casado, nascido em 14/10/1961, CPF 042.085.986-11, RG: MG 16.396.487 PC/MG, Comunidade Cajueiro, município de Januária MG. **Adelita Nunes Gonçalves**, brasileira, casada, nascida em 10/04/1990, CPF 058.283.215-28, RG 1562399225 SSP/BA, Comunidade Catolé do galho, município Cocos - BA, **Paulo Cardoso dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1986, CPF 10807334693 RG: MG 17.088.131, Comunidade Rio dos Bois, município Chapada Gaúcha MG. **Antônio Carlos Nunes Bezerra**, brasileiro, nascido em 26/06/1983, CPF: 078.117.326-45, RG MG 14953773 SSP/MG, Comunidade assentamento Para Terra I, município de Chapada Gaúcha MG. **Maria da Cruz Rodrigues Barbosa**, brasileira, casada, nascida em 03/05/1977, CPF; 03614477606, RG MG 13398079 SSP/MG, comunidade Ribeirão de Areia, município de Chapada Gaúcha MG. **Ezequiel Silva da Costa**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/08/2001, CPF 16275723617, RG MG 22375264 PC/MG, Comunidade assentamento Para Terra I, município de

Chapada Gaúcha MG. Em seguida a Sr. Valéria fez a leitura e após colocada em votação todos os nomes foram aprovados por unanimidade dos cooperados presentes. Então passou-se para a leitura dos nomes de cooperados que por falta de movimentação com a cooperativa, por morte ou força estatutária deixão de compor o quadro de cooperados: Donato Fernandes dos Santos, João Nogueira Costa, Claudineia Gomes Marques, Maria Rosicley Araújo Almeida, Neusa Oliveira de Castro, Tereza Ramos Monteiro, Horacio Rodrigues Neres dos Santos, Julia Nogueira de Castro, Glauson de Oliveira Pereira, Domingos Antonio Marques, Edna Fernandes Barbosa, Rosimeire Magalhaes Gobira, após a leitura colocou-se em votação e por unanimidade foi aprovada a exclusão desses cooperados, após foi colocado em discussão o caso do cooperado Sinderval Costa Nogueira, a senhora Valéria informou que o Sr. Siderval não movimenta sua produção com a cooperativa já a muito tempo e que ele está sendo um atravessador da cooperativa na comunidade do cajueiro trabalhando contra os interesses da instituição e por tanto infringindo as regras estatutárias, relatou também que o assunto já foi tratado nas reuniões do conselho de administração e que o posicionamento do Conselho é pela eliminação do cooperado do quadro de sócios, o Assunto foi colocado em discussão e foi pedido se alguém gostaria de falar em defesa do mesmo uma vez que ele não participa de nenhuma assembleia da cooperativa há vários anos, como ninguém se manifestou foi colocado em votação a eliminação do mesmo do quadro de cooperados foi aprovada por unanimidade, conforme previsto no art 17 do estatuto. Dando continuação aos trabalhos o Sr. Fabio deu início a AGE, e falou da necessidade de mudança do estatuto da cooperativa para se adequar há algumas exigências do Ministério de Agricultura-MAPA no que tange o registro da fábrica de polpas e que de acordo engenheiro de alimentos João Avila que está acompanhando o registro no órgão federal é necessário acrescentar ao estatuto as informações seguintes; **“Art.6º § 7º -“Produção, comercialização envase e distribuição de alimentos in natura, beneficiados, processados e minimamente processados incluindo polpas de frutas, conservas, óleos vegetais, doces, geleias, farinhas, cremes, amêndoas e castanhas entre outros produtos derivados de frutas, legumes e hortaliças.”** após a leitura do novo parágrafo o assunto foi colocado em discussão e depois em votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr Fabio falou sobre a venda da FORD RANGER placa JKB8118, que foi aprovada na assembleia anterior, o veículo estava em uma situação precária, com multas e documentação atrasada desde 2015, a negociação foi feita da seguinte maneira; foi vendida com o valor total de R\$20.704,09 (vinte mil setecentos e quatro reais e nove centavos), sendo R\$10.704,09 (dez mil setecentos e quatro reais e nove centavos) para pagamento do licenciamento e IPVA, e R\$10.000,00 (dez mil reais) que será depositado em conta. Em sequência foi exibido um vídeo, onde mostra uma pick up ‘Strada’ placa RTQ8H26, doada para a cooperativa, através da CODEVASF, pelo deputado Zé Silva, após o vídeo foi dada a palavra ao Deputado Zé Silva



que parabenizou os Cooperados e falou sobre seus projetos aprovados, um deles o Fomento Emergencial de Inclusão Produtiva Rural com o objetivo de apoiar a atividade produtiva durante o estado de calamidade pública, o deputado finalizou sua fala reforçando o compromisso de continuar contribuindo com a Cooperativa e reafirmou que destinará recursos para aquisição de máquinas para a unidade de beneficiamento de frutos. Após a fala do Deputado a palavra foi passada ao pre candidato Thiago Martins que agradeceu a oportunidade de estar presente, conhecendo novos lugares e outras realidades e parabenizou a diretoria pelo bom andamento da cooperativa e colocou-se a disposição da entidade. Após as falas das autoridades presentes foi dado início a entrega de título de reconhecimento pelos anos de dedicação e trabalho aos cooperados Ambrosina Barbosa Neves, Cristino Gomes de Mascado e Jose Correia Quintal. Em seguida, o cooperado Sr Jose Menezes e o Sr Jose Elias entregaram uma cesta com os produtos da cooperativa para o Deputado Zé Silva e o Sr. Thiago Martins. Dando sequência o Presidente colocou a palavra a franca, não havendo mais nenhum assunto a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos declarou encerrada a Assembleia Geral. Esta ata foi lavrada por mim **Tamires Maciel Pizzi**, e em anexo segue a lista de presença da Assembleia que contou com a participação de 42(quarenta e dois) associados. Chapada Gaúcha, 18/03/2022 (dezoito de março de dois mil e vinte dois). Este documento é cópia fiel do original que será assinado digitalmente, isoladamente pelo presidente responsável o Sr. Fábio Luiz Becker portador do CPF: 038.614.859-74.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.831.726/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/05/2007

NOME EMPRESARIAL

CCOOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRÍSSILVEXTRATIVISTAS SERTÃO VEREDAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOP SERTÃO VEREDAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.59-8-01 - Apicultura
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
70.29-4-99 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV SERTÃO VEREDAS

CEP
38.689-000

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
38.689-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DA PAZ

MUNICÍPIO
CHAPADA GAÚCHA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COOPERATIVAVEREDAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9503-8400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.726/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2007	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRÍSSILVEXTRATIVISTAS SERTÃO VEREDAS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-8 - Cooperativa					
LOGRADOURO AV SERTÃO VEREDAS		MUNICÍPIO 87		CONTÉVEM FUNDOS	
CEP 38.689-000	BAIRRO/LOCALIDADE JARDIM DA PAZ	COMUNIDADE CHAPADA GAUCHA			UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPSERTAOVEREDAS@GMAIL.COM		FONE/FAX (38) 9901-9499			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 16:21:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA - MG

01.612.489/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

EXERCÍCIO: 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00012347/2024

Emissão: 02/04/2024 15:21:14

Validade: 01/07/2024

Controle: A24002-042024-807201-030201-012A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 2257

Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES

Insc. Est.:

CNPJ/CPF: **,***.726/****-**

IE/RG:

Endereço: AV SERTÃO VEREDAS, 37 - FUNDOS

Bairro: JARDIM DA PAZ

Cidade: Chapada Gaúcha/MG

CEP: 38689-000

CERTIDÃO

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ADEMPIMENTO À PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S) MUNICIPAIS

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Chapada Gaúcha, 2024-04-02 15:21:14.037

Código Controle A24002-042024-807201-030201-012A

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/05/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
07/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRÍCOLAS/EXTRATIVISTAS
SERTÃO VEREDAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001036920.00
63

CNPJ/CPF: 08.831.726/0001-88

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA SERTÃO VEREDAS

NÚMERO: 07

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: JARDIM DA PAZ

CEP: 38689000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CHAPADA GAUCHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.931/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, eliminando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documento

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000761002163



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS SERTAO
VEREDAS LTDA**
CNPJ: 08.831.726/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:09 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **5311.C62C.FC56.7388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS SERTAO
VEREDAS LTDA**
CNPJ: 08.831.726/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:15:14 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **3FD3.0073.E5B4.F232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.